

Sanccionad
Em 16/05/16


Alexandre Menezes da Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 393/2016
16 DE MAIO DE 2016.

Disciplina acerca da criação e denominação de espaço destinado ao empreendedor britense, e dá outras providências.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado nas dependências do **COMPLEXO ADMINISTRATIVO JOÃO LUIZ DA ROCHA**, situado na Praça Boa Hora, s/n, nesta cidade de Campo do Brito, estado de Sergipe, um espaço destinado ao empreendedor britense.

Art. 2º – O espaço de que trata o artigo anterior, fica denominado de “Espaço do Empreendedor **ABRÃO ALVES DA FONSECA**”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, em 16 de Maio de 2016.


Alexsandro Menezes da Rocha
Prefeito Municipal